

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1418/GP, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Lei nº. 1418/GP, de 14 de julho de 2021.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente (LOA) no valor de R\$ 71.604,60 (Setenta e um mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020 do TC/PAR201306386 e do TC/PAR nº 201401176/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente (LOA) no valor de R\$ 71.604,60 (Setenta e um mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020 do TC/PAR201306386 e do TC/PAR nº 201401176/2014”. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.3610012.2025	Manut das Ativ da Educação Básica - 5% e 25%			
Categ.Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	411	0.3.008.0035	71.604,60
TOTAL DO CRÉDITO...			R\$		71.604,60

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito ficam vinculados saldos de recursos de repasse financeiro do Governo Federal, através de Ministério da Educação/FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201306386, tendo como objeto a Aquisição de Material Didático e Pedagógico (Brinquedos) no valor de R\$ 11.419,45 (Onze mil quatrocentos e dezenove mil e quarenta e cinco reais) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020 e do Termo de Compromisso PAR nº 201401176/2014, tendo como objeto a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Creche Escolar – PROINFÂNCIA, no valor de 60.185,15 (Sessenta mil cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:584FD98F

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>